



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 27 de agosto de 2015

Ano II - Edição nº 00091 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFE6E1FEE77C4C02275C11546E71ACD7

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- EDITAL DE REABERTURA CMDCA
- Portaria nº 01/2015 SME

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros

Secretaria Municipal de
Assistência Social

EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE NOVAS CANDIDATURAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIPEBA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO 2016/2019 – CONFORME EDITAL 01/2015

Considerando que por força do Edital 01/2015, de abertura de inscrições para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, dos 9 (nove) candidatos com inscrições deferidas, após a submissão à Prova Objetiva, somente 06(seis) candidatos foram considerados habilitados para concorrerem às eleições;

Considerando o quanto disciplinado no artigo 13, da Resolução CONANDA nº 170/2014, onde se encontra normatizado que: "O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados."

Considerando que em não sendo atingido o número mínimo de candidatos habilitados a concorrerem ao pleito, o §1º, do artigo 13, da Resolução CONANDA nº 170/2014, informa que: "Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso."

Considerando que "Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá emvidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes." (§ 2º, art. 13, Resolução CONANDA nº 170/2014).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de IBIPEBA-BA, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução CONANDA nº 139/2010 (alterada pela Resolução CONANDA nº 170/2014), na Lei Municipal nº 288/2007 e na Resolução nº 01/2015 do CMDCA, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, e/ou dele conhecimento tiverem, que:

Resolve:

Art. 1º – Fica reaberto o prazo para inscrição de novas candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ibipeba, para exercício do mandato eletivo no quadriênio 2016/2019, por força do quanto determina o artigo 13, e seus parágrafos 1º e 2º, da Resolução CONANDA nº 170/2014, conforme cronograma que segue abaixo especificado;

Art. 2º - Em razão da reabertura do prazo para inscrições de novas candidaturas, fica suspenso o trâmite do Processo de Escolha em relação aos candidatos que já se encontram habilitados, até o resultado final do processo de habilitação dos candidatos inscritos por força do presente Edital, a partir de quando deverá ser retomado o processo eleitoral, com a deflagração das campanhas dos candidatos aptos a serem votados.

CMDCA – IBIPEBA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibipeba



Secretaria Municipal de
Assistência Social



Art. 3º - Segue abaixo o Cronograma das datas das inscrições e etapas para realização das provas objetivas e resultado das mesmas, em relação às novas candidaturas, levadas a cabo por força do presente Edital:

DATA	
27/08/2015	Publicação na mídia, do Edital, com os critérios e documentação para o Cargo de Conselheiro Tutelar
31/08/2015 04/09/2015	Inscrição dos candidatos
08/09/2015	Relação das inscrições INDEFERIDAS e DEFERIDAS
11/09/2015	Homologação das inscrições
13/09/2015	Prova Objetiva
14/09/2015	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
18/09/2015	Divulgação do Resultado da Prova
04/10/2015	Eleição ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Ibipeba
05/10/2015	Proclamação dos Eleitos e Publicação na Mídia local e afixação do Edital nos órgãos públicos municipais
10/01/2016	Cerimônia de Posse dos Eleitos ao Cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2016/2019

Art. 4º-As provas serão realizadas no dia 13 de setembro de 2015, na Escola Estadual Luiz Alves Barreto - situado à Avenida Josué Alves Barreto, Centro, neste Município, das 08:00 às 12:00 horas, com abertura dos portões às 7:20 horas e fechamento às 07:50 horas.

Art. 5º - Todos os requerimentos de inscrições de novas candidaturas previstas no presente Edital deverão obedecer os requisitos e exigências previstas no Edital nº 01/2015, ficando inclusive facultado aos candidatos que não obtiveram média na prova objetiva anterior a fazer nova inscrição e concorrer às vagas ofertadas no mencionado Edital.

Art. 6º - Ficam ratificados todos os termos do Edital nº 01/2015, sendo da inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ibipeba- Bahia, deflagrado por força do referido Instrumento Editalício.

Ibipeba-Ba, 26 de agosto de 2015

Selma Gleide Dourado Moura
Selma Gleide Dourado Moura
Presidente do CMDCA

CMDCA – IBIPEBA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA SME Nº 001/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a renovação do comitê de análise e aprovação do PDDE INTERATIVO, no âmbito da Secretaria de Educação do município de Ibipeba/BA.

A Secretária de Educação do município de Ibipeba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, renova o comitê de análise e aprovação do PDDE Interativo do município de Ibipeba/BA.

Art.1º- Renova o comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Interativo com os membros designados a baixo, sob a coordenação do primeiro, a saber:

Cleide Selma Leis Silva Bastos
William Quirino Bastos
Iva Pereira da Silva Paiva

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibipeba/BA, em 26 de agosto de 2015.

Cleide Selma Leis S. Bastos
Secretaria Mun. de Educação
Ibipeba - Bahia
Decreto nº: 003/2013

Cleide Selma Leis Silva Bastos

Dirigente Municipal de Educação